
ERRATA Nº 01 — AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, por sua Interventora, no uso das atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº 7.950/2026 c.c. nº 8.014/2026 c.c. nº 8.045/2026, com fundamento no item 19.2 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO do item 8.1 do referido Edital, decorrente de erro material de grafia, nos termos e para os efeitos a seguir consignados.

1. DO ERRO MATERIAL VERIFICADO.

1.1. O item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 designou a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 01/09/2026, às 09h00.

1.2. O item 6.3 do mesmo instrumento convocatório estabelece que os envelopes deverão ser protocolados até o dia 08/09/2026, às 16h00, na Secretaria da Diretoria Administrativa.

1.3. O cotejo entre os dois dispositivos evidencia erro material de digitação, porquanto a data designada para a sessão de abertura antecederia a própria data-limite de protocolo dos envelopes, tornando logicamente inexecutável a sequência procedimental prevista no Edital.

1.4. Trata-se, pois, de equívoco de grafia, de natureza estritamente material, passível de correção de ofício pela Administração, sem qualquer alteração de conteúdo, de exigência, de critério de julgamento ou de encargo do certame.

2. DA RETIFICAÇÃO.

2.1. Fica retificado o item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “8.1. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **01/09/2026**, às 09h00, na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, situada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silves, CEP 16.201-010, Birigui/SP, podendo ser acompanhada pelos interessados.”

LEIA-SE: “8.1. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **11/09/2026**, às 09h00, na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, situada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Patrimônio Silves, CEP 16.201-010, Birigui/SP, podendo ser acompanhada pelos interessados.”

2.2. A retificação ora promovida alcança, por identidade de objeto, toda e qualquer menção à data da sessão pública de abertura constante do Edital, de seus Anexos e dos atos de divulgação do certame, que passam a referir-se, para todos os fins, ao dia 11/09/2026, às 09h00.

3. DOS DEMAIS PRAZOS DO CERTAME.

3.1. Permanece inalterada a data-limite para protocolo dos Envelopes nº 1 e nº 2, fixada no item 6.3 do Edital para o dia 08/09/2026, às 16h00.

3.2. Permanece inalterado o prazo para realização da vistoria técnica facultativa (item 5.2 do Edital), por vincular-se à data-limite de protocolo dos envelopes, e não à data da sessão pública.

3.3. O prazo para impugnação ao Edital e para formulação de pedidos de esclarecimento (item 4.1), por expressamente vincular-se à data designada para a sessão pública de abertura, desloca-se de forma automática, encerrando-se 3 (três) dias úteis antes da nova data, correspondendo, no calendário de 2026 e observado o feriado nacional de 7 de setembro, ao dia 08/09/2026 — do que resulta ampliação do prazo em favor dos interessados.

3.4. O prazo de validade das propostas, previsto no item 6.5 do Edital, conta-se da data da sessão pública de abertura dos envelopes, ora retificada.

4. DA MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

4.1. Ficam integralmente mantidas, em sua redação original, todas as demais cláusulas, condições, exigências, especificações técnicas, critérios de habilitação e de julgamento, prazos e obrigações constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e de seus Anexos I (Termo de Referência), II (Relação dos Equipamentos), III (Modelo de Proposta de Preços), IV (Modelos de Declarações) e V (Minuta do Contrato), que permanecem válidos, eficazes e vinculantes.

4.2. A presente Errata passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 03/2026, como se nele estivesse transcrita, prevalecendo sobre a redação anterior exclusivamente no ponto retificado.

5. DA AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. A retificação limita-se à correção de erro material relativo a data, não alcançando o objeto, o teto de preço, os critérios de julgamento e de desempate, as exigências de habilitação, as especificações técnicas, as periodicidades de manutenção, os prazos de

atendimento por criticidade ou quaisquer outros elementos aptos a influir na elaboração das propostas.

5.2. Não se verifica, portanto, a hipótese que impõe a reabertura do prazo originário, nos exatos termos do item 19.2 do Edital e do art. 55, § 1º, parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa o cumprimento de novos prazos quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.3. Ademais, a retificação não reduz qualquer prazo assegurado aos interessados, tampouco antecipa atos do procedimento, operando, ao contrário, a ampliação do interregno disponível para impugnação, para vistoria e para preparação da documentação e das propostas, com integral preservação da competitividade, da isonomia e da publicidade.

6. DA PUBLICIDADE.

6.1. A presente Errata será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Edital originário, mediante publicação no sítio eletrônico da instituição e afixação no quadro de avisos da sede da Irmandade, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

6.2. Incumbe aos interessados o acompanhamento das publicações relativas ao Chamamento Público nº 03/2026, na forma do item 19.2 do Edital.

Birigui/SP, 27 de agosto de 2026.



CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO

Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
Decretos Municipais nº 7.950/2026 c.c. nº 8.014/2026 c.c. nº 8.045/2026